

**SEQ12819/2018/GJU**

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2018.

**AO**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO - PRESIDENTE**

SCEN TRECHO 2 – ED. SEDE DO IBAMA. BLOCO B, SUBSOLO, CEP 70818-900, BRASÍLIA/DF

*REF. REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DOS RIBEIRINHOS EM LINHARES/ES - DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA FUNDAÇÃO RENOVA*

Prezada Senhora Presidente,

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

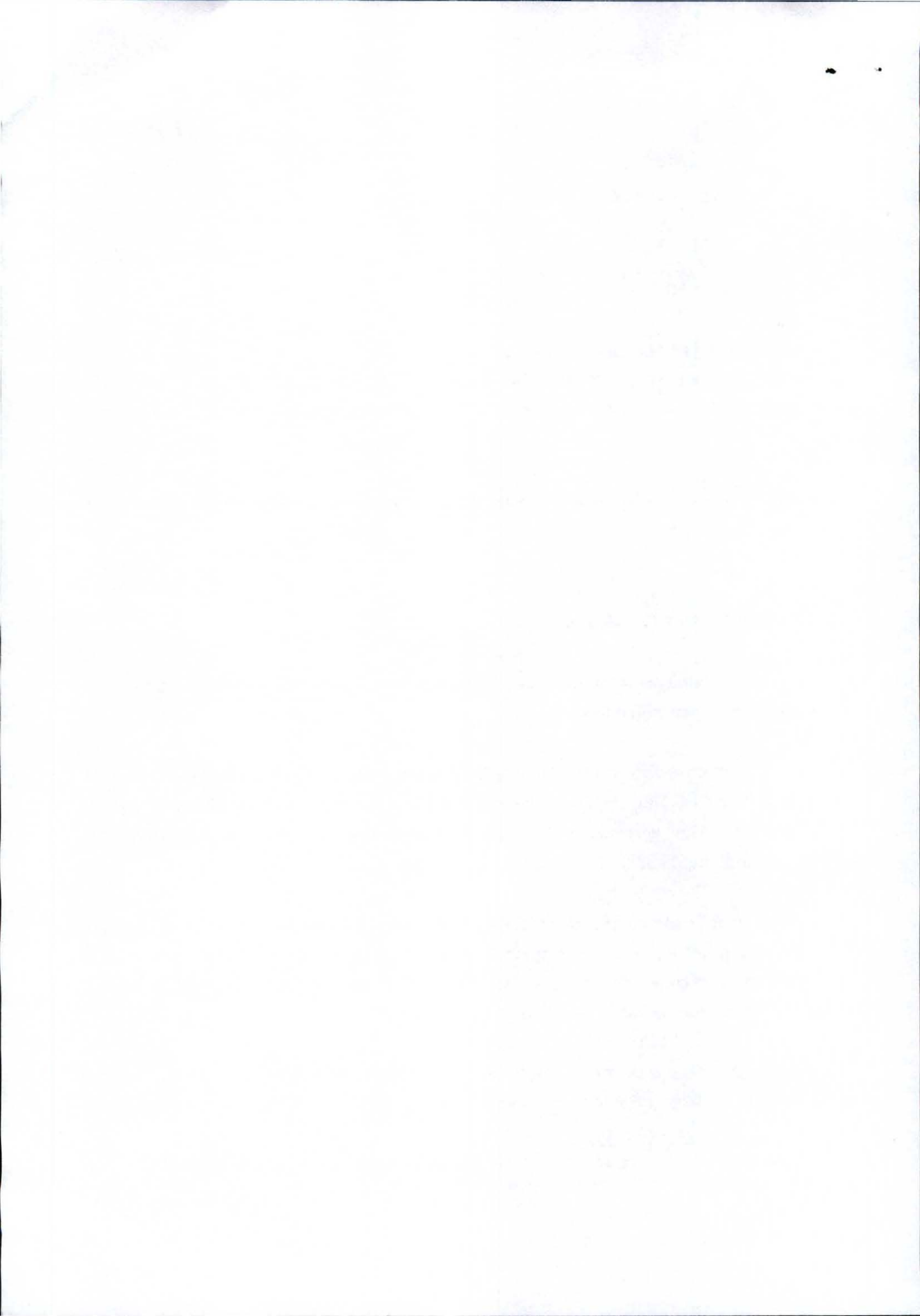
Conforme disposto no Plano de Contingência elaborado para atender o item 2 da Deliberação nº 180<sup>1</sup> de 30 de julho de 2018, a FUNDAÇÃO RENOVA contratou estudo específico para entender os impactos de uma possível inundação causada pelo transbordamento do barramento no Rio Pequeno.

Mencionado estudo apontou que num cenário de chuvas, similar ao do período chuvoso passado, há risco de transbordamento do barramento e, para diminuir esse risco, o canal comunicante implantado nessa estrutura está sendo rebaixado para que sua capacidade de vazão de 30.000 l/s passe para 100.000 l/s.

De acordo com resultados do estudo encomendado pela FUNDAÇÃO RENOVA, caso ocorram eventos de cheias máximas, o transbordamento do barramento ocorrerá,

<sup>1</sup> “Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implementação da barragem no rio Pequeno e lagoa Juparanã.”





sendo que nesse caso o nível de água à montante do barramento poderá atingir elevações superiores à crista da barragem (11,5m).

Em razão do apontado risco de galgamento do barramento em condições de chuvas fortes e de ocorrências de altas vazões na bacia de contribuição da lagoa Juparanã, a FUNDAÇÃO RENOVA, em caráter de prevenção, vem executando, em caráter de urgência e em alinhamento com a Defesa Civil de Linhares/ES e outros *stakeholders*, desde o dia 07 de agosto de 2018, um plano de ação que contempla a remoção das famílias residentes na área de risco denominada "Beira-Rio", até que o período chuvoso 2018/2019 se encerre, de modo que se prestará o apoio necessário, com aluguel de moradias, frete na mudança, logística de trabalho, etc.

No que se refere ao suporte para moradia temporária às famílias em área de risco, a FUNDAÇÃO RENOVA disponibilizou as seguintes opções: (i) contratação de locação de imóvel; ou (ii) pagamento de compensação financeira para o núcleo familiar.

Ocorre que ao menos 22 contratos de locação de imóveis escolhidos pelas famílias em situação de risco foram rejeitados pelas respectivas imobiliárias/proprietários, aparentemente sem motivo justo.

Por outro lado, a data estimada para abertura do canal comunicante já rebaixado e com vazão projetada para 100.000 l/s, é a partir do dia 22.09.18, sendo condição para que isso ocorra, que todas as famílias ribeirinhas à jusante do barramento do rio Pequeno estejam removidas até essa data.

Contudo, diante da recusa em contratar locação de imóveis pelas apontadas imobiliárias e respectivos proprietários em Linhares, a adequada acomodação das famílias ribeirinhas até a data estimada para reabertura do canal em 22.09.18, poderá estar comprometida, o que ao certo prejudicará a necessária redução do nível de água acumulada à montante do barramento do rio Pequeno, com a consequente manutenção de risco de galgamento da estrutura e risco às famílias. A Fundação Renova não procederá na abertura do canal enquanto existirem pessoas no local.





No dia 20.09.18 realizou-se uma reunião na sede do Ministério Público Federal em Linhares, com a presença de seu representante, além de representantes do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual, cerca de 15 (quinze) moradores da Vila do Rio Pequeno e representantes da FUNDAÇÃO. De acordo com a ata da referida reunião (anexa) algumas providências foram encaminhadas à FUNDAÇÃO, que está cuidando em respondê-las a contento. Contudo, os 15 moradores da Vila do Rio Pequeno, endossados pelos representantes dos órgãos de justiça presentes ao evento, condicionaram a saída de seus lares a uma antecipação de indenização para possíveis impactos em quem detém comércio e que possuem como fonte de renda o recebimento de aluguel de imóveis, exigindo um posicionamento formal da Fundação Renova a respeito dessa reivindicação até o final do dia.

Além da reivindicação sobre a antecipação de indenização, os representantes dos Ministérios Públicos e Defensoria Pública, solicitaram que a FUNDAÇÃO se manifestasse, também até o final do dia, se há interesse em regular o atendimento do pleito da comunidade e a própria reabertura do canal comunicante, mediante a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o que a Fundação Renova discorda uma vez que já vem cumprindo as Deliberações nº 167 e nº168 que tratam dos impactos decorrentes da implementação do barramento no Rio Pequeno e cheia da Lagoa Juparanã.

A FUNDAÇÃO não desconhece a possibilidade de impacto na renda de quem exerce alguma atividade econômica junto à área de risco e precisa ser removido, de modo que já trabalha por meio do seu Programa de Indenização Mediada (PIM) para entender, no detalhe, a situação de cada morador nessa condição, para desenhar a respectiva política indenizatória.

Entretanto, o prazo de resposta conferido pelos Ministérios Públicos e Defensoria Pública em Linhares, menos de 12 horas, para a FUNDAÇÃO RENOVA se posicionar sobre uma antecipação de indenização sobre dano hipotético, se apresentou inexecutável dentro da necessidade de se implementar uma política indenizatória idônea, até mesmo para a data programada para a reabertura do canal em 22.09.18.





Desta forma, a Fundação Renova entende que este Comitê deve ser informado que, apesar de todos os entraves encontrados, a Fundação está buscando todas as alternativas para a remoção e acomodação das famílias residentes na área de risco denominada "Beira-Rio", para que as ações de abertura do canal no barramento, sejam realizadas obedecendo todas as regras de segurança para essas famílias e toda a comunidade.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
Carlos Rogério Carvalho  
Diretor de Infraestrutura

© 2016 Pearson Education, Inc.  
All rights reserved.